ALTERADO

CONSULTE TEXTO ATUALIZADO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 160 DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n. 554, de 01 de setembro de 1989 (SEPLAN),

RESOLVE:

Art. 1° Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete de que trata o Ato n. 0159, de 13 de setembro de 1989, ficam reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento).

Art. 2° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAS DE BRITO

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Este texto não substitui o publicado no DJ, 15 set. 1989. Se- «o 1, p. 14535.
E no BS do STJ, n. 19, p. 9, 30 set. 1989.